

### PARECER DO CONTROLE INTERNO-019/2025

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                     | PARECER DE REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATO            |
| REQUERENTE                                                                                                                                                                                                                  | PREGOEIRO: JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO                                   |
| <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE TERRA SANTA/PA ATRAVÉS DO CONVENIO/MRD Nº 41787/21-PLATAFORMA +BRASIL Nº 920949/21</b> |                                                                           |
| BASE LEGAL                                                                                                                                                                                                                  | Lei 14.133/21, LEI MUNICIPAL Nº. 323/2022-PMTS                            |
| MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                  | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025/ ART. 6º, XLI</b>                         |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                     | 034/2025                                                                  |
| ABERTURA DO PREGÃO                                                                                                                                                                                                          | 01/04/2025                                                                |
| UNIDADE GESTORA                                                                                                                                                                                                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA                    |
| ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE                                                                                                                                                                                      | JOSÉ LEÔNICIO FILHO MACHADO BARBOSA                                       |
| EGENTE DE CONTRATAÇÃO,<br>PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO                                                                                                                                                                       | RAIANI PINHEIRO MACHADO                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                             | PATRICIA RODRIGUES MACIEL                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                             | JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO                                              |
|                                                                                                                                                                                                                             | LINARA LÚCIA DOS SANTOS LEAO                                              |
|                                                                                                                                                                                                                             | CAMILA COSTA BENTES                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                             | OLIVAN DAVID STRAUS PESSOA                                                |
| GESTOR DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                          | JORDAN PRINTES DA SILVA                                                   |
| FISCAL DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                          | DINA MARIA FARIAS DA SILVA                                                |
| EMPRESA VENCEDORA                                                                                                                                                                                                           | <b>BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:51.010.306/0001-60</b> |
| VALOR ADJUDCADO/HOMOLOGADO                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 379.990,00</b>                                                     |

## 1. DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

Em cumprimento as atribuições do sistema de controle interno estabelecido pela Constituição Federal de 1988, e Leis nº 4.320/64, nº 101/2000 e Lei Municipal nº 320/2022 que cria a Controladoria Geral do Município, órgão central do controle interno, atribuindo competências, “ realizar auditorias, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres da gestão como também realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial” a fim de realizar acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Terra Santa. Bem como a obrigatoriedade pela Resolução nº 7.739/2005/TCM-PA, obedecer aos pontos de controle conforme anexo II instruídos pela IN nº 22/2021/TCMPA, o qual trata do relatório do controle interno sobre os procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidade, contratos e instrumentos decorrentes.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

## 2. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025 e contrato nº 0112/2025 referente a aquisição de equipamento de retroscavadeira, com recursos financeiros oriundo do CONVÊNIO/MDR Nº 41787/21 DO PLATAFORMA+BRASIL por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional e o Município de Terra Santa, através do processo administrativo nº 59000.019457/2021-73 cujo valor total do convênio corresponde a R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, sendo desse valor a contrapartida do Município de Terra Santa de R\$ 1.371,74 (um mil trezentos e setenta e um mil e setenta e quatro centavos) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana nos serviços de terraplanagem, remoção de entulhos e limpeza de ramais.

O processo de pregão eletrônico e contrato, foram remetidos para análise no dia 10.04.25 pelo pregoeiro à Controladoria para emissão de parecer de regularidade, que será remetido ao mural de licitação do TCM/PA, de modo que seja averiguado o atendimento dos atos necessários da fase interna, cumprimento dos requisitos legais da publicidade destes atos e os requisitos de habilitação, além das exigências específicas para a contratação.

## 3. DA FASE INTERNA/PREPARATÓRIA

Considerando o que trata o art.18 da lei 14.133/21 quanto aos atos necessários na fase preparatória, consta-se que o procedimento, após a solicitação do gestor da Secretaria Municipal de Transporte, fora iniciado com a abertura de processo administrativo nº 034/2025, pela secretaria de Planejamento, instruído, autuado, numerado e certificado com os documentos de formalização de demanda (DFD), estudos técnicos preliminares (ETP) e análise de risco, portarias da equipe de apoio e fiscal de contrato, indicação de dotação orçamentária e a fonte de recursos de convênio e próprios (12.26.782.1202.1068.000.4.4.90.52), fonte 1500 e 1700 pesquisa de preço, termo de referência, e autuação pelo pregoeiro do processo de Pregão eletrônico nº 03/2025, com as minutas do edital e contrato, autorização do ordenador e parecer jurídico( pág.100 a 107).

Desse modo, feita a análise da fase preparatória, observa-se que os atos praticados dentro do procedimento atendem aos requisitos básicos do art. 18 da lei 14.133.21 e a norma legal. Bem como, foi respaldado pelo controle prévio de legalidade através do setor jurídico o qual se manifestou acerca da legalidade dos atos na fase interna através de emissão do parecer nº 032/25 opinando pelo prosseguimento do feito para a fase seguinte, sem considerar alguma restrição, antes da publicidade do edital, estando em consonância com o art.53 da lei.

#### **4. DA FASE EXTERNA/EXECUTÓRIA**

##### **4.1. REQUISITOS LEGAIS DA PUBLICIDADE**

Finalizando a fase preparatória, e atendendo o que dispõe o art. 53, §1º e art. 55, I, “a” da NLLC, constata-se o atendimento da obrigatoriedade da publicação de aviso do certame no diário oficial da União e no diário do Município no dia 19.03.2025, obedecendo o prazo mínimo de 8 dias para a divulgação do edital até a abertura do certame para apresentação de propostas e lances, que aconteceu no dia 01.04.25 por meio do portal <https://licitanet.com.br/>, além da divulgação do edital no sitio eletrônico oficial [https://www.portalc2.com.br/detalhes\\_licitacoes/terra-santa-0032025-19-03-2025](https://www.portalc2.com.br/detalhes_licitacoes/terra-santa-0032025-19-03-2025), conforme o art. 25, § 3º da 14.133/21, além de estar divulgado no mural de licitação do TCM/PA.

##### **4.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE**

Superada as fases e considerando os documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto pretendido, quanto às exigências de habilitação previsto no Termo de referência e no edital conforme orienta os arts.66 ao 69 da lei 14.133/21, observa-se que os atos ocorreram dentro das normalidades como disposto em Ata de realização do pregão (pág 129 a 134). Resultando na habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnico econômica financeira da empresa vencedora BRW maquinas e vendas de equipamentos LTDA. (pág. 135)

Após análise da documentação disposta nos autos e conforme as exigências para a habilitação, respeitando as fases do processo preconizado no art.17 da NLLC, conclui-se estar em conformidade com as especificações técnicas do edital, não encontrando documentação ou atos impeditivos com vícios insanáveis que comprometam a lisura do procedimento.

Considerando classificada a empresa após o julgamento da proposta, em que foi avaliada vantajosa para administração. Das 8 propostas apresentadas, foi considerada a vencedora a empresa que apresentou o menor preço de R\$ 379.900,00 em relação ao valor de referência de R\$ 382.335,80, bem como, a qual atendeu aos requisitos de habilitação.

No encerramento do processo previsto no art. 71, IV, o processo licitatório Pregão eletrônico nº 03/25 foi encaminhado para autoridade responsável adjudicar o objeto à empresa BRW máquinas e vendas de equipamentos LTDA e homologou o certame, ambos os feitos foram assinados no dia 08.04.25, após o parecer jurídico nº 034/25 da procuradoria a qual analisou e se manifestou pela legalidade dos atos processuais opinando para o prosseguimento do feito, sem nenhuma ressalva, para posterior assinatura do contrato nº 0112/25 que foi assinado e publicado o extrato do contrato no dia 09.04.25.

#### **5. DO PARECER**

Da análise é possível verificar que o procedimento e às exigências para o cumprimento do contrato atendem aos requisitos legais, administrativo e financeiros, assim como segue os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, observado as cláusulas necessárias no instrumento de contrato nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, verificadas a legalidade da minuta do contrato pelo jurídico através de parecer de legalidade, dando ciência das conformidades legais.

Diante da análise minuciosa, verifica-se que o contrato tem vigência de 3(três) meses após assinatura do contrato, sem previsão de termo aditivo, além de considerar que o instrumento de convênio está em andamento, após atualização no sistema com vigência até 20.01.26. Bem como, se observa que o valor de referência do processo em questão está maior que o valor do convênio nº 41787/21.

Desse modo, quanto a análise técnica por este deste órgão de controle, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025 e ao contrato Nº 0112/2025 celebrados entre a Prefeitura Municipal de Terra Santa, representada pelo sr. Edson Siqueira da Fonseca e a empresa BRW maquinas e vendas de equipamentos LTDA, representada pelo sr. José Weder Basilo Rabelo, no valor de R\$ 379.990,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais) para pedido de aquisição de equipamento de 1 Retroescavadeira conforme especificações do item no instrumento de contrato, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e mobilidade Urbana, encontram-se revestidos das formalidades Legais contendo as cláusulas necessárias, respaldado pela análise de legalidade do jurídico.

Contudo, embora observadas as formalidades do contrato, orienta que seja observado o termo de convenio nº 41787/21 acordado em 31.12.21.

Assim, concluo pela REGULARIDADE do procedimento, e remeto ao Pregoeiro.

Salvo melhor juízo, este é o parecer

Terra Santa - PA, 14 de abril de 2025.

SILVANA PATRICIA DE SOUZA CAVALCANTE  
CONTROLADORA GERAL  
Port. nº04/25/PMTS